



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 005-2024

**Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2024.

Pela Mesa Diretora:

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
1º Secretário

Departamento Legislativo – MD/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003800390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:**

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa a propositura em epígrafe, visando autorização da Câmara para alienar para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de doação, sem encargos, os bens arrolados em documento anexo.

A respeito, vale destacar que, tendo em vista a recente aquisição de novos equipamentos e utensílios, os precitados bens não são mais de extrema necessidade para esta Casa, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização. Por tal razão, referidos bens já foram objeto de desafetação, através do Ato nº 1, de 16 de fevereiro de 2024, podendo ser de grande valia para o Executivo Municipal.

Ante ao exposto, requeremos a aprovação da presente propositura, contanto com o apoio unânime de Vossas Excelências.

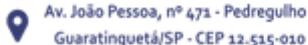
Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2024.

Pela Mesa Diretora:

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
1º Secretário

Departamento Legislativo – MD/gm.



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

